

FRANCISCO DE VITÓRIA (1483 – 1546) E A UNIVERSIDADE DE SALAMANCA: A SIMBIÓTICA RELAÇÃO INSTITUIÇÃO-INDIVÍDUO COMO BASE PARA A JUSTIFICAÇÃO COLONIAL ESPANHOLA NAS AMÉRICAS

Diego Miranda Aragão¹

Resumo

O vínculo entre o frade dominicano Francisco de Vitória e a Universidade de Salamanca é bastante forte e investigado em muitas áreas (Filosofia, História, Economia e Direito). Tal relação, no entanto, ainda é pouco pesquisada sob o prisma investigativo das bases teológico-políticas dos processos de colonização espanhola nas Américas. Talvez por esse motivo, alguns nexos teóricos e relações subjacentes que possibilitam compreender melhor a formação do primeiro império moderno ainda se encontram pouco compreendidos. A metodologia da investigação realizada neste artigo é teórico-bibliográfica assentada nos estudos desenvolvidos pelo autor a partir de um percurso originado da relação entre Francisco de Vitória (1483-1546) e a Escola de Salamanca. Pelas problematizações realizadas, notou-se um grande vácuo teórico investigativo acerca de uma possível gênese teológico-filosófica de elementos conceituais que são base para toda a ocidentalidade. Isso foi notado pelas relações e pelas referências constantes do pensamento de Vitória ao pensamento tomasiano, grande pilar do pensamento cristão, além de utilizar o marco teórico da cristandade, na figura do Aquinate, para justificar e para legitimar muitos processos de dominação espanhola nos territórios americanos. A relação entre Salamanca e Vitória representa, em boa medida, um contexto de renovação da doutrina cristã na Espanha e de germinação de argumentos teológico-filosóficos e juspolíticos que legitimariam (mesmo quando contestatórios) a colonização hispânica nas Américas.

Palavras-chave: Vitória; Salamanca; colonização espanhola; teologia política; jusfilosofia medieval.

Resumen

El vínculo entre el fraile dominico Francisco de Vitória y la Universidad de Salamanca es muy fuerte e investigado en muchas areas (Filosofía, Historia, Economía e hacia el Derecho). Esa relación, sin embargo, ainda es poco investigada através del enfoque investigativo de las bases teológico-políticas de los procesos de colonización hispánica en las Américas. Quizás por eso, algunos nexos teóricos e relaciones subjacentes que posibilitan comprender mejor la formación de lo primero imperio moderno ainda son poco comprendidos. La metodología della investigación realizada es teorico-bibliografica residente en los estudios realizados pelo autor desde um trajeto originado da relación entre Francisco de Vitória (1483-1526) y la Universidad de Salamanca. Pelas problematizaciones realizadas, ha notado um grande vacío teorico investigativo sobre una posible génesis teologico-filosofica de elementos conceptuales qué son base para toda la ocidentalidad. Esto ha notado pelas relaciones e pelas referencias constantes del pensamiento de Vitória al pensamiento tomasiano, grande pilar del pensamiento Cristiano, además utiliza el marco teorico della cristandad, em la figura del Aquinate, para justificar e legitimar muchos procesos de dominación hispánica en los territorios americanos. La relación entre Vitória y Salamanca representa, en largo espacio, un contexto de renovación de la doctrina cristana en España e de germinación de razonamientos teológico-filosóficos e juspolíticos que legitimarían (aunque quando subversivos) la colonización hispánica em las Américas.

Palabras-llave: Vitória; Salamanca; colonización hispánica; teologia política; jusfilosofía medieval.

¹ Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Brasileiro, residente em Sobral/CE. Email: rua.diego@hotmail.com

Introdução

Até meados do século XVIII, a atuação dos teólogos da Igreja Católica apresentava uma amplitude bastante característica. Tal forma de atuação encontrou seu apogeu no século XVI, pleno “século de Ouro”², durante a ascensão e a queda das monarquias espanholas. Ressalta-se o nome do frade dominicano espanhol Francisco de Vitória cuja importância para a gênese do Direito Internacional e da Economia Modernas é tão profunda quanto ainda pouco explorada pelas pesquisas em Direito, em Filosofia, em História e em áreas afins³.

A importância desse teólogo espanhol é mais comumente associada à renovação do que ficou conhecido como “Escola de Salamanca” ou Universidade de Salamanca. Embora tal instituição de estudos teológico-filosóficos tenha sido fundada por religiosos dominicanos ainda no século XIII (1243), foi nos Quinhentos que ela encontrou ápice e relevância política na Espanha e, de certa maneira, em toda Europa. Francisco de Vitória será reputado como o fundador de tal instituição e a contribuição teórica dele assumirá uma relevante robustez ainda quando vivo.

Quando pensamos, por exemplo, nas ideias de Direito Natural, de propriedade privada, de estipulação de preços e de guerra justa, somos remetidos a muitos autores, tão distintos quanto distantes temporalmente (Adam Smith, David Ricardo, Hugo Grócio, Rousseau dentre outros). Em alguns indicamos o pioneirismo nos estudos em determinada área, tal como a Economia Clássica de Adam Smith. Em outros, apontamos a apresentação filosófica inovadora acerca de determinado conceito, tal como o de propriedade privada em Rousseau.

No entanto, em muitas dessas ocasiões, poucas referências fazemos ao pensamento de autores ligados ao período medieval ou a autores distantes do polo geopolítico hegemônico euro-norteamericano dos Oitocentos em diante. Tal atitude encobre alguns processos políticos e sociais, bem como filosófico-políticos que senão indicam a gênese de alguns dos principais conceitos da Modernidade, apontam elementos que serão desenvolvidos algumas décadas ou séculos depois e serão fundantes para o Direito, para a Economia e para outras áreas reitoras de nossas vidas até hoje.

² A partir do século XV, Espanha e Portugal passam por transformações políticas e sociais profundas, muitas delas motivadas pelas “descobertas” de terras até então desconhecidas pelos navegadores ibéricos. Mas foi no século XVI, com a exploração de minas de ouro e de prata em territórios que seriam colônias espanholas – como o Peru -, que houve um grande aporte de recursos econômicos para os reinos de Espanha. Daí a denominação “século de Ouro” a representar, principalmente, o auge dos cofres públicos de Espanha pela exploração desses minérios. Válido ressaltar que os Quinhentos também constituem um apogeu cultural e científico espanhol, quando as ideias renascentistas afloram.

³ A Economia é uma exceção, uma vez que muitos estudos têm sido feitos para realizar o resgate da relevância dos estudos de Salamanca para a gênese da Economia Clássica, especificamente para a doutrina do Liberalismo Econômico. Tal fato não pretere a lacuna de investigações em áreas tão fundantes para a vida social quanto o são o Direito e a Filosofia. Áreas que, por sinal, serão as principais ferramentas utilizadas nos processos políticos de colonização ao longo do século XVI.

O “esquecimento” mencionado acima não é algo de pouca relevância. Em verdade, os deslocamentos conceituais da seara teológica para a da Economia ou do Direito são tão fundantes quanto subterrâneos. Tamanha veracidade de tal afirmação permite localizar a gênese de conceitos da Economia Clássica, por exemplo, em alguns dos princípios morais desenvolvidos pelos estudos salamanquenses quinhentistas. Sobre isso, alerta o economista espanhol Huerta de Soto em entrevista (2017):

A pré-história da Escola Austríaca pode ser encontrada nas obras dos escolásticos espanhóis durante o “*Siglo de Oro Español*. [...] Tenho uma carta de Hayek, datada de 7 de janeiro de 1979, na qual ele diz que os princípios básicos da teoria da concorrência de mercado já haviam sido delineados pelos escolásticos espanhóis do século XVI, e que o liberalismo econômico não havia sido criado pelos calvinistas, mas sim pelos jesuítas espanhóis.

Como se observa pela citação acima, um dos elementos centrais de compreensão da Economia Moderna, a concorrência de mercado, parece estar vinculado a algumas das discussões e das doutrinas desenvolvidas pelos religiosos espanhóis do período áureo da exploração espanhola nas Américas. Pode-se afirmar que muitas das discussões de caráter econômico desenvolvidas por essa importante vertente teórica encontrarão um fundamento religioso muitos séculos antes da formulação dos conceitos que a sustentam. Sem muitos sobressaltos, pode ser verdade que “[...] por trás da ‘mão invisível’ de Smith subjaz um princípio de ordem social que corresponde a um jusnaturalismo secularizado, ainda que sua teoria do valor não seja a subjetiva da Escolástica” (BUENO, 2018, p. 11; tradução nossa)⁴.

Ainda sobre o fragmento, mencionam-se os jesuítas, mas é necessário ressaltar que, na escola salamanquense, também circulavam os dominicanos (grupo a que pertence Vitória) e outros grupos em menor proporção. Tanto jesuítas quanto dominicanos, por certo, encontravam-se implicados no direcionamento dos estudos da fé cristã em um contexto de profundas transformações políticas e sociais que exigiam a atenção desses eruditos letrados⁵. Esse quadro constituirá o cenário no qual transitará a grande renovação implementada pelo frade dominicano.

Sobre esse contexto teológico-filosófico dentro do qual está inserido Vitória, é imprescindível compreendermos também o papel das ideias de Tomás de Aquino (1225-1274) não só para aquele, mas também para toda a escolástica tardia ou a segunda escolástica espanhola. Sem a apropriação teológico-política de alguns dos conceitos do Aquinate, boa parte dos desdobramentos e decisões

⁴ BUENO, 2018, p. 11: “[...] tras la ‘mano invisible’ de Smith subyace un principio de orden social que se corresponde con un iusnaturalismo secularizado aunque su teoría del valor no sea la subjetiva de la Escolastica”.

⁵ Tais transformações serão importantes para o entendimento das interrelações entre a renovação dos estudos cristãos e os múltiplos papéis exercidos pelos eruditos letrados desse período.

políticas do Reino da Espanha acerca das formas de proceder sobre o domínio dos territórios “conquistados” não seriam possíveis ou dar-se-iam de uma forma bem distinta da que se efetivou.

Como afirmado no início deste artigo, a atuação dos teólogos do período era bastante vasta e assim o era por que tais estudiosos apresentavam uma visão bastante ampla acerca dos fenômenos sociais. Isto é, não se atinham apenas aos preceitos bíblicos para explicar os fenômenos mundanos, mas se apropriavam dos novos saberes e das novas releituras teóricas então vigentes para continuar os estudos religiosos e contribuir para os “assuntos do mundo”. Daí a importância, dentre outras contribuições, do pensamento tomista para essa incumbência desses teólogos, uma vez que:

Aquino procura conciliar o dogma cristão com as condições reais da vida econômica. Na linha do pensamento aristotélico sobre a propriedade privada, ele considera que esta não é contrária à lei natural, destacando sua função preservadora da paz e da ordem social. Ao referir-se ao comércio, Aquino afirma que tal atividade, embora não natural, deve ser tolerada para o bem das famílias e do Estado. (PEREIRA, 2018, p. 12)

Nesse sentido, ao concebermos que as ideias tomistas porão em movimento alguns dos principais conceitos, tais como o de propriedade privada, dominantes da economia política moderna, torna-se imprescindível compreendermos de que forma se realizou a apropriação salamanquense destas ideias de Tomás para a consolidação do domínio espanhol nos territórios então descobertos. Assim, os momentos do itinerário que pretendemos percorrer tornar-se-ão compreensíveis dentro das discussões realizadas.

Por isso, em um primeiro momento, será abordado o local institucional de Francisco de Vitória, a Escola de Salamanca. Em seguida, apresentaremos as principais teses salamanquenses e a relevância teológico-política desta instituição universitária para o período. Por certo, também apresentaremos, rapidamente, algumas das principais influências aristotélico-tomistas do frade dominicano, as contribuições destas para os estudos tomistas espanhóis em geral e para outras esferas da vida social. Em seguida, traçaremos alguns dos principais conceitos e características da escolástica espanhola e a importância deles para as questões político-jurídicas da Espanha. Além disso, também serão apresentadas as ideias medievais e renascentistas como importantes recursos teóricos mobilizados para a conjunção entre as ideias religiosas e os propósitos políticos da Coroa espanhola, evidenciando alguns dos principais conceitos trabalhados na obra tomasiana e que foram utilizados pelos teólogos espanhóis.

1 - Francisco de Vitória e a Escola de Salamanca⁶

⁶ O termo “Escola” de Salamanca, para fins deste trabalho, refere-se a um corpo de estudiosos de determinada(s) doutrina(s) situados dentro de uma ou mais instituições. Utilizamos esse termo para nos referirmos ao grupo que

Essa instituição se inscreve num complexo que lhe *permite* apenas um tipo de produção e lhe *proíbe* outros. Tal é a dupla função do lugar. Ele *torna possíveis* certas pesquisas em função de conjunturas e problemáticas comuns. Mas torna outras *impossíveis* [...]. Sem dúvida, essa combinação entre *permissão* e *interdição* é o ponto cego da pesquisa histórica e a razão pela qual não é compatível com *qualquer coisa*. (CERTEAU, 2015, p. 63; grifo no original).

Antes de tratarmos da contribuição teórica e da relevância teológico-política do “Sócrates espanhol”⁷, é importante situarmos e entendermos a instituição universitária a partir da qual irradiaram os ensinamentos do dominicano e como ela possibilitou o surgimento e a renovação de estudos teológicos realizados por uma figura como Vitória. Sem nos limitarmos ao lugar comum da afirmação segundo a qual as pessoas são o resultado do contexto em que estão inseridas, afirmamos mais categoricamente: a estatura política e a relevância teórica de Vitória são seriam possíveis sem Salamanca e vice-versa.

Dessa forma, conforme lição do fragmento que inicia este tópico, é pacífico afirmar que as renovações realizadas pelo dominicano não seriam possíveis sem as permissões e aberturas possibilitadas pela instituição universitária salamanquense. Quer dizer, este lugar social engendrou movimentos teóricos que possibilitaram mudanças dentro da própria instituição. Em suma, “[...] as doutrinas produzidas por esses indivíduos tornam-se possíveis pela instituição universitária salmantina” (SILVA, 2016, p. 60).

As compatibilidades e permissões citadas acima compõem os processos de renovação das próprias instituições a partir das quais tais elementos são apresentados. Ou seja, quando notamos as influências recíprocas entre o indivíduo e a instituição, podemos perceber o lugar social de fala assumido por ela. Salamanca, torna-se, assim, não só uma instituição em si mesma, mas um lugar por onde transitam ideias engendradas por mecanismos internos e externos de mútua determinação.

Nesse sentido, essas permissões e aberturas da instituição universitária não são resultado apenas de movimentos de mudança interna da Universidade, mas também de um contexto político-teológico externo à Salamanca. Um contexto de mudanças que afetavam a Europa como um todo. Transformações no campo da Ciência, da Política, da Religião Cristã, do Direito, da Literatura dentre outros. Sobre esse período, sintetiza Alves Pereira:

predominava na Universidade Salamanca, os tomistas dominicanos, bem como aos estudos tomistas que se realizavam fora dessa instituição por influência direta ou indireta dela. Portanto, a ideia de escola não se confunde com a de Universidade, especialmente se lembrarmos, por exemplo, o período de fundação desta (século XIII) e o daquela na figura de Vitória (século XVI). Para sermos mais precisos, a ideia de “Escola” já é um legado dos estudos teológicos da idade média, isto é, aqueles que lecionavam e estudavam determinada doutrina eram chamados de “escolásticos”.

⁷ Tamanha a relevância e o símbolo que representa Francisco de Vitória que assim tem sido chamado por aqueles que ainda hoje estudam e refletem os apontamentos das lições do eminente teólogo. Curiosamente, o frade deixou poucos escritos. O que se tem hoje são alguns apontamentos das aulas que ministrava em Salamanca e, muitos deles, de alunos e sucessores das ideias dele na mesma instituição.

Nesse tempo, fundava-se a Ciência Política moderna, essencialmente a partir das obras políticas de Nicolau Maquiavel (1469-1527) e, de forma coetânea, no contexto renascentista, a Reforma Protestante, o Concílio de Trento (1545-1563), e a Revolução Científica eram divulgados em toda a Europa Ocidental, por meio da intensiva utilização do invento de Johannes Gutenberg (1394-1468), ou seja, o sistema mecânico de tipos móveis que revolucionou a arte de imprimir textos e contribuiu para transformar o Mundo. (PEREIRA, 2018, p. 4).

Mudanças essas que precederão e engendrarão o “Século de Outro” espanhol. Percebamos que, embora transcorram em áreas distintas, elas partem de um horizonte comum cujos elementos da afirmação da autonomia individual e da necessária renovação das posturas da Igreja Católica e dos Reinados de então podem ser centrais para compreender o período. O Renascimento Espanhol será fruto dessas transformações e, para nossa leitura, o próprio soerguimento da Universidade de Salamanca como importante instituição social é um exemplo dessas renovações.

Um acontecimento emblemático que exemplifica tal afirmação foram os reflexos das discussões realizadas no Concílio de Basiléia (1431-37). Um destes será exatamente a mudança de ênfase nos estudos, agora centrados em Tomás de Aquino. Sobre isso, alerta Ferreira da Silva:

Até as primeiras décadas do século XV, as sentenças de Pedro Lombardo pertenciam às lições de cátedra maior, e os tratados de Tomás de Aquino apenas como cátedra menor. Entretanto, Lucas Duarte Silva alega que após o Concílio da Basiléia (1431-37), as obras de Lombardo já não eram plenamente satisfatórias para responder aos novos tempos. Com isso, a Universidade de Salamanca passou a dar destaque a outros teólogos, como a *Summa theologiae* de Aquino, tornando esta uma disciplina de cátedra maior e as ideias do teólogo como fundamentais na compreensão do momento, principalmente com as questões surgidas após os grandes descobrimentos. (SILVA, 2016, pp. 61-62).

Ora, esse talvez seja o exemplo mais paradigmático para entendermos as mudanças realizadas por essa Universidade como reflexo dos processos político-sociais externos a ela. Até mesmo a decisão de posicionar os estudos tomistas em cátedras mais relevantes, foi produto das necessárias renovações dos estudos de teologia para atender a um contexto político-histórico decisivo para a história da Espanha quinhentista. Nota-se, de antemão, a relevância e a funcionalidade do direcionamento para os estudos tomistas: uma resposta às questões afloradas pela “descoberta” dos territórios americanos.

A Universidade de Salamanca, no século XVI, torna-se um dos principais eixos ordenadores da vida social da Espanha daquele período. Os principais assuntos discutidos pelas monarquias espanholas⁸ do período, invariavelmente, passavam pela auscultação dos letrados eruditos

⁸ Embora utilizemos o termo “Coroa” espanhola, talvez o mais preciso para indicar o governo político da Espanha quinhentista seja monarquia, uma vez que “[...] ‘coroa’ não possuía vínculo territorial e era simbolicamente designada à

salamanquenses. Vitória, em mais de uma ocasião, troca correspondências com o rei Carlos V. O frade dominicano seria indicado, em 1545, pelo próprio monarca para participar do Concílio de Trento (1545-1563)⁹. Portanto, assim como a instituição ocupava um lugar importante na política espanhola quinhentista, as próprias formulações justeológicas dos professores de lá também eram fundamentais para as decisões políticas e para a compreensão do *ethos* social do período. Sobre a importância de Salamanca, Alves Pereira destaca:

A Escola de Salamanca, desenvolvida inicialmente pelos dominicanos e, a partir da segunda metade do século XVI, com a forte presença dos jesuítas, expressa, genericamente, o movimento não somente de renascimento do tomismo no século XVI, como também o florescimento de importantes estudos em outras áreas do conhecimento humano, uma vez que, de forma positiva, seus teólogos viram-se obrigados [...] a refletir sobre as substanciais demandas sociais e políticas suscitadas pela chegada dos europeus à América, como a questão da condição dos índios do Novo Mundo, os problemas econômicos decorrentes da formação do capitalismo moderno, enfim, a transição à Idade Moderna (PEREIRA, 2018, p. 7).

A partir dessa citação podemos firmar que tal instituição é uma conjunção entre o resgate de estudos tomistas e a inserção das ideias humanistas que estavam aflorando no período. Isto é, tomismo e humanismo estavam englobados e constituíam parte dos processos de renovação das ideias cristãs do período. Estudar ou lecionar em Salamanca nesse período era estar em contato com as principais ideias correntes e participar dos movimentos teóricos de renovação dos estudos teológicos. Estes dois elementos, por sinal, caminhavam com implicações mútuas. Se, por um lado, o pensamento cristão se renovava para responder às questões emergentes, por outro, as principais decisões político-jurídicas dos reis da Espanha, quase sempre, estavam atravessadas pelas ideias tomistas dos teólogos salamanquenses¹⁰.

Necessário ressaltar, também, que o pensamento escolástico europeu quinhentista não se restringia apenas aos estudos em Salamanca, embora a Universidade onde estudaram e lecionaram alguns dos principais eruditos do período¹¹ tenha ocupado um lugar central na formação do

instituição real com base política pluralista; ou seja, ela representaria cada reino dentro da Espanha, como as “coroas” dos reinos de Castela, Aragão, Leão, Granada” (MARAVALL, 1998, p. 453).

⁹ Vitória, por questões de saúde, infelizmente não pode participar desse que, senão é o maior Concílio da história da Igreja Cristã, é um dos maiores. Situado dentro de um contexto envolto pelas ideias da Reforma Protestante, tal Concílio pôs em curso a proposta de uma Reforma da Igreja Católica cujas ideias eram pautadas pela renovação e pela correspondência destas aos novos acontecimentos históricos do período. A ênfase dos estudos tomistas e a recepção das ideias humanistas nos estudos em Salamanca é um aprofundamento das propostas lançadas nesse Concílio.

¹⁰ Com a “descoberta” das Américas”, a influência dos estudos salamanquenses e dos principais teólogos juristas que lá se formaram será fundamental para as decisões e reformulações políticas da Espanha no trato com os povos do “Novo Mundo”. Além disso, com esse importante processo político, a Espanha torna-se o primeiro Império Moderno do Mundo, o que avulta ainda mais a relevância da instituição universitária como polo irradiador de estudos eruditos por toda a Europa.

¹¹ Luis de Molina, Sarávia de Calle, Juan de Mariana, Francisco Suárez e o próprio Francisco de Vitória todos passaram por Salamanca. Os escolásticos tardios também estavam presentes na Inglaterra (Duns Scott e Roger Bacon) e na Itália

pensamento escolástico tardio¹². O termo “Escola”, nesse sentido, é bastante amplo, uma vez que abriga “uma extensa comunidade acadêmica presente nas universidades peninsulares e que, em seu conjunto, é chamada de segunda escolástica, neoescolástica ou escolástica ibérica (BOEIRA, 2018, p. 61).

Além disso, a instituição universitária não se dedicava apenas aos estudos (juspóliticos e jusfilosóficos) tomistas, embora tenha notabilizado-se pelo resgate dos estudos em Tomás de Aquino. As principais ideias correntes do período (nominalismo, humanismo e tomismo) lá transitavam, o que a tornava um legítimo centro da erudição espanhola do século XVI e atestava o fato de que:

O humanismo teológico espanhol não é apenas tomista ou escotista ou nominalista, mas é uma síntese peculiar dos três sistemas. Não é só franciscano ou dominicano ou jesuítico senão os três juntos de uma vez. Nem deles somente, senão que o enriquece a visão dos agostinianos, mercedários, carmelitas [...] sacerdotes seculares, juristas e seculares. Isto resulta de alto interesse na história da Espanha e da evangelização e civilização da América. Os catedráticos não repetiam simplesmente, senão que ‘moviam questões’, isto é, elaboravam pareceres pessoais na relação com os problemas vivos da sociedade e da Igreja (MARTÍN, 1990, p. 66; tradução nossa)¹³.

Portanto a universidade salamanquense representa uma verdadeira ponte entre o mundo medieval e o moderno. Afinal algumas das principais ideias (agostinianas e nominalistas) daquele período ainda povoavam os escritos e lições dos teólogos e as principais inovações teóricas (humanismo e tomismo) deste último também eram desenvolvidas lá. “A partir da Universidade de Salamanca, os institutos nascidos na Era Moderna foram analisados sob a vigilância da base teológica e filosófica herdada do escolasticismo medieval.” (BOEIRA, 2018, p. 61) É essa síntese expressa no excerto acima, que será constitutiva da consolidação de tal universidade.

2 - Vitória entre o tomismo, Aristóteles e o renascimento espanhol

[...] vivenciar as novidades do renascimento sem perder de vista o *pano de fundo* fornecido pela geração medieval anterior. A segunda escolástica foi, portanto, o ele entre o medieval e a modernidade. A partir da Universidade de Salamanca, os institutos nascidos na Era Moderna foram analisados sob a vigilância da base teológica e filosófica herdada do escolasticismo medieval (BOEIRA, 2018, p. 61).

(São Alberto Magno e Santo Antônio de Siena). Todos esses nomes foram responsáveis pelas elaborações teóricas das principais questões políticas e econômicas de todo o continente europeu da época.

¹² A escolástica tardia ou segunda escolástica representa exatamente uma postura de mudanças da Igreja Cristã na transição da Alta Idade Média para a Baixa Idade Média. Nesse período, há a tentativa de reformulação do pensamento teológico para se aproximar da vida dos cristãos e corresponder às profundas mudanças então em curso.

¹³ (MARTÍN, 1990, p. 66): “El humanismo teológico español no es sólo tomista o escotista o nominalista, sino una síntesis peculiar de los tres sistemas. Ni es sólo franciscano o dominico o jesuítico sino de los tres juntos a la vez. Ni de ellos sólo, sino que lo enriquece la visión de agustinos, mercedarios, carmelitas [...] sacerdotes seculares, juristas y seglares. Esto resulta de alto interés en la historia de España y de la evangelización y civilización de América. Los catedráticos no repetían simplemente, sino que ‘movían cuestiones’, es decir, elaboraban pareceres personales en relación con los problemas vivos de la sociedad y de la Iglesia”.

A citação que inicia essa sessão é uma síntese perfeita do contexto em que estão inseridos o frade dominicano espanhol e a Universidade de Salamanca. Em boa medida, o excerto expressa o caráter do renascimento espanhol que, longe de negar e de preterir os ensinamentos do medievo, apropriou-se deles e os reformulou para desígnios teológico-políticos cujas marcas enraizar-se-ão ao longo de toda a Modernidade e serão a gênese da compreensão de alguns conceitos basilares da filosofia política moderna¹⁴.

É nesse contexto de soergimento de Salamanca e de reformulação da Teologia Cristã que aparece a figura de Francisco de Vitória, um grande estudioso de Tomás de Aquino. Foi professor de Teologia Moral e Direito Natural e ocupou, em Salamanca, a cátedra maior de Teologia. Na universidade salmantina foi responsável, dentre outras realizações, pela “[...] divulgação da obra de Tomás de Aquino e deu respostas satisfatórias ao desafio intelectual colocado pela descoberta dos povos americanos” (BUENO, 2018, p. 12; tradução nossa)¹⁵.

Embora o dominicano nunca tenha visitado os territórios americanos descobertos pela Espanha quinhentista¹⁶, as formulações e escritos teóricos dele foram centrais para uma série de mudanças que seriam postas em curso ao longo das primeiras décadas da “conquista” espanhola. Somado a isso, o papel de Vitória é central para entendermos o resgate dos estudos tomistas como importante ferramenta de reformulação das teses cristãs situadas no contexto da Reforma Cristã em debate durante boa parte da primeira metade do século XVI. Uma breve síntese da relevância do dominicano pode ser assim formulada:

Data de Vitória a verdadeira restauração dos estudos teológicos na Espanha e a *importância soberana que a teologia, convertida em uma ciência universal que vai dos atributos divinos às últimas ramificações do direito público e privado*, passou a exercer em nossa vida nacional (PELAYO, 1889; tradução nossa; grifos nossos)¹⁷.

¹⁴ As ideias de soberania popular e vontade particular e geral rousseaunianas são exemplos emblemático disso, uma vez que o filósofo suíço “não inventou essas noções, mas as extraiu dos debates teológicos sobre a graça, onde, como vimos, cumpriam uma função estratégica do governo providencial do mundo.” (AGAMBEN, 2011, p. 294).

¹⁵ BUENO, 2018, p. 12: “[...] difusión de la obra de Tomás de Aquino y dio respuestas satisfactoria al reto intelectual que suponía el descubrimiento de los pueblos americanos”.

¹⁶ O dominicano poderia ser reputado como um daqueles pertencentes ao grupo dos cronistas chamados de “escritores de gabinete”, embora os escritos de Vitória não se enquadrem como crônicas, mas como tratados teológico-políticos. Longe desse fato e desse suposto enquadramento ser um demérito, em verdade, os registros desses escritores eram tão relevantes quando construídos *in locu*, uma vez que tais escritores “[...] ganhavam espaço com os critérios estilísticos de seu texto, principalmente os de formação humanista pelos conteúdos bem elaborados e atrativos como recursos convincentes da narrativa. Eles poderiam ser bons oradores e utilizar seus próprios aparatos retóricos para compartilhar o saber na população” (SILVA, 2016, p. 49).

¹⁷ PELAYO, 1889: “De Vitoria data la verdadera restauración de los estudios teológicos en España y la importancia soberana que la teología, convertida en ciencia universal que abarca desde los atributos divinos hasta las últimas ramificaciones del derecho público y privado, llegó a ejercer en nuestra vida nacional”.

O fragmento acima recorda a abertura deste artigo: o ofício do teólogo é amplo na medida que nenhum tema escapa da investigação dele. A postulação da teologia como uma ciência é salutar, especialmente em Vitória, uma vez que ele será um dos responsáveis pela assunção e renovação do *status* filosófico-político da Teologia na Espanha. Um exemplo emblemático dessa renovação é a promulgação das “Leis Novas” ou Leis de Burgos (1512) cujas proposições serão o resultado das discussões realizadas por Vitória sobre os procedimentos de dominação dos povos americanos pela Espanha.

Quando da estada de Vitória na Universidade de Paris (1507 – 1522), ele pôde estudar e compreender a relevância das renovações dos estudos teológicos, seja no campo da lógica (nominalista)¹⁸, seja no campo da teologia moral (tomismo). Por isso, quando do retorno à Espanha, colocou-se na tarefa de reinserir os estudos em Tomás de Aquino como o principal eixo de reformulação das teses teológicas desenvolvidas em Salamanca.

Nesse sentido, uma das principais ideias tomasianas tomada de empréstimo por Vitória é a de Lei Natural, cuja formulação estará na base da construção da própria noção de Direito Natural, conceito que povoará boa parte dos debates modernos acerca do fenômeno jurídico ocidental. Tal lei representa a forma como os homens se constroem enquanto coletividade social e o quanto eles são capazes, nessa construção, de participar dos fins essenciais da natureza humana. Daí a marca precisamente moral do resgate de tal ideia tomasiana, uma vez que se direciona para uma determinada forma de estar no mundo a ser respeitada pelos homens. Nesse sentido:

Tomás de Aquino, na Suma Teológica, apresenta dois padrões de moralidade: racionalidade inerente à lei natural (*lex naturalis*), apresentada no Tratado da Lei (Suma Teológica, Ia IIae q. 90 ss.) e a racionalidade inerente ao direito natural (*ius naturale*) e às virtudes (Suma Teológica, IIa IIae). **A lei natural constitui um conjunto de preceitos morais que orientam a ação humana para o bem.** É, nas palavras de Aquino, a participação da lei eterna na criatura racional (Suma Teológica, Ia IIae, q. 91, a. 3). **A lei natural é, portanto, o modo como o ser humano participa da ordenação divina do mundo.** (OLIVEIRA; LESSA, 2014, p. 221; grifos nossos).

Quer dizer, a teologia moral tomista, resgatada por Vitória, é sumamente teleológica, apresenta uma finalidade específica: a realização dos fins da natureza humana. Tal abordagem, por certo, é bastante influenciada pela ética aristotélica. Podemos afirmar que “o humanismo teve forte

¹⁸ Muito embora os estudos em Salamanca não fossem embasados, sumamente, no nominalismo, este constitui uma herança e um ponto de partida importante para as reformulações teóricas realizadas. Com Vitória e os sucessores teóricos dele “se daba el paso desde una teología excesivamente basada en la lógica, las proposiciones condicionales, las nuevas propuestas del lenguaje, hasta llegar a una estructuración bien formulada de la ciencia teológica” (GONZÁLEZ, 2005, p. 79).

ligação com o tomismo escolástico desse meio universitário, sendo a Bíblia, Aristóteles e Tomás de Aquino as principais fontes de exemplo do padre Vitória” (SILVA, 2016, p. 122).

A tríade citada será uma tônica das próprias formulações teóricas da escolástica tardia espanhola, e o século XIII¹⁹ terá um papel fundamental para a relevância da relação entre esses elementos. É no século XIII que ocorre uma série de eventos explicadores da relevância dessa tríade. É o tempo do nascimento não só do Doutor Angelical, como também da própria ordem dos Pregadores (ou Dominicanos). Funda-se, nesse período, a Universidade de Salamanca e a tradução das obras aristotélicas põem-se em curso nos mosteiros e nas Universidades europeias. Em suma, completa-se o cenário cujas relações entre os estudos cristãos e a releitura aristotélica (via tomista) serão o cerne das reformulações da cristandade nesse período.

Nesse sentido, o conceito de Lei Natural será um paradigma da tríplice relação Bíblia-Aristóteles-Tomás de Aquino, uma vez que ele será, dentro dos deslocamentos teóricos realizados pela Reforma Católica, um necessário elo entre Natureza e Sociedade. Isto é, a ideia de que existe um modo necessariamente natural de organização coletiva da vida humana estabelecerá um elo entre os fins humanos e as formas de alcançá-los. Tal ideia configura um tipo de racionalidade que “[...] capta os bens como fins devidos às ações humanas e delibera com o auxílio das virtudes intelectuais que lhes são correlatas” para poder discernir “o meio mais adequado para perseguir as finalidades devidas” (BOEIRA, 2018, p. 87).

Portanto, tal lei será o intermédio entre os fins humanos designados pela Ordem Divina e a concreção da organização coletiva para tais fins pela Política e pelo Direito (ordem humana). Ela é direcionada às “características da natureza do ser humano, sendo a razão e a liberdade concedidas por Deus ao homem e anteriores a toda legislação humana. Logo, ela é a explicação racional para todas as normas existentes e para o homem compreender seus fins e os desígnios divinos” (SILVA, 2016, p. 90).

A relação entre a lei natural e os fins humanos leva-nos a mais um conceito central, o de ordem, tão caro aos debates tomistas. Ordem aqui é entendida como algo ínsito à própria natureza humana, vista como predisposta a organizar-se coletiva e politicamente. Por isso, assim como a lei natural, a ordem das coisas no mundo também será natural. Tal conceito é melhor explicitado pelo próprio Aquinate:

¹⁹ Tamanha a relevância de tal século que ele será o ponto de partida para a reconstrução do próprio mundo ocidental de então. Com a queda do Império Romano, no século IV da Era Cristã, muitos flagelos sociais alastram-se por todo o Ocidente (analfabetismo, desordem social, condições precárias de saúdes dentre outros). “Apenas no século XIII começa-se um consistente movimento de restauração do ambiente cosmopolita e urbano, de circulação de ideias, da arte e da cultura, que havia durante o império romano” (SANTOS, 2017, p. 126).

[...] nos seres naturais acontece, sempre ou na maioria dos casos, o que é melhor; e isso não poderia acontecer se os seres naturais não fossem dirigidos a um bom fim por parte de alguma providência: e isso é governar. A mesma ordem estável das coisas demonstra o governo do mundo: assim como quem entra em uma casa bem ordenada compreende, pela própria ordem da casa, a ideia de quem a ordenou (TOMÁS DE AQUINO, 2013, p. 147).

Percebemos, de plano, a influência aristotélica para a filosofia política tomista. A teleologia da *ordem* da vida humana é direcionada necessariamente para os bons fins: a felicidade e o bem comum. Além disso, tais fins serão tão ou mais alcançados pela via política, isto é, pelo governo dos fins humanos na terra. Tal governo, por sua vez, põe ordem na ‘casa humana’ para que ela possa cumprir os fins a que se destina.

Assim, a citação acima une política, ética e teologia. Essa tríade será a base de onde florescerão os principais conceitos juspolíticos e teológico-filosóficos de toda a Modernidade. “É obra do pensamento medieval a construção do conceito de ordem em um fundamental paradigma metafísico e ao mesmo tempo político” (AGAMBEN, 2011, p. 99). Daí não podermos continuar a reputar o medievo apenas como um assombramento que precede às luzes modernas.

Ainda sobre a citação da obra de Tomás, podemos notar que o governo do mundo dos homens revela, em última instância, o real ordenador cósmico: Deus. Afinal, tal teleologia política é, em princípio, sumamente teológica. Por esse motivo, podemos perceber uma correlação entre o governo particular dos homens e o reino universal do Ordenador do cosmos. Tal correlação concretizar-se-á exatamente pela ideia de Lei Natural. À proporção de participação do homem na lei natural determinará o fiel cumprimento dele aos fins a que foi designado. O papel da política será central nesse quesito, pois “[...] Deus governa as criaturas de modo a constituí-las, por sua vez, causa do governo de outras, ou seja, executoras de sua *ratio gubernationis* [razão de governo]” (AGAMBEN, 2011, p. 151).

Em suma, o resgate dos estudos tomistas realizado em Salamanca aponta para discussões cuja relevância ultrapassa o âmbito teológico. Como vimos, tanto reflexões sobre o melhor modo de estarmos no mundo (ética) quanto os instrumentos para realizá-lo (Política e Direito) são objeto das reflexões salamanquenses. Essa amplitude do ofício dos eruditos religiosos permite, inclusive, perceber o papel cumprido pela religião cristã na gênese do poder civil, de modo que se pode afirmar algo como: agora e sempre todos os sábios políticos consideram a religião entre os principais arcanos do Estado e os primeiros fundamentos do poder em que se baseia (VALIENTE, 2000, p. 101).

Além disso, a relevância dessas articulações teóricas realizadas pelo Quinhentismo Espanhol assume ares de relevância para a configuração e consolidação do Império de Espanha, uma vez que é exatamente a partir da descoberta das Américas, pelo reinado espanhol, que se pode falar em Império

Espanhol e na própria ideia de Modernidade, pois “[...]a modernidade foi fundada sobre uma materialidade criada já no século XVI com a expansão territorial espanhola” (GÓMEZ, 2005, p. 50; tradução nossa)²⁰.

Portanto, são vultosos os estudos e as investigações acerca da gênese conceitual (teológico-filosófica) fundamentadora e legitimadora dos principais acontecimentos políticos da Espanha quinhentista, de modo que entender alguns elementos do século XVI e como eles foram realizados pelo primeiro império moderno do mundo, é fundamental para entender a gênese da Modernidade e a própria genética dos conceitos que embasaram a ascensão desse império.

A ideia de governo providencial do mundo, herdada do Aquinate, é posta em movimento por Vitória. Tal concepção é uma das principais marcas conceituais da Patrística e de toda a Escolástica cujo envoltório conceitual está atravessado por “assinaturas”²¹ teológico-políticas que comandarão alguns dos principais conceitos do Direito e da Política modernos. Sobre isso, adverte Agamben:

[...] bem antes de os juristas começarem a desenvolver seus primeiros elementos, os filósofos e os teólogos já haviam elaborado seu cânone na doutrina da *gubernatio* providencial do mundo. Providência e destino, com o cortejo de noções e conceitos em que eles se articulam (*ordinatio/exacutio* Reino e Governo; governo imediato e mediato; *primi agentes/agentes inferiores*; ato primário/efeitos colaterais etc.) não são apenas, nesse sentido, conceitos teológico filosóficos, mas categorias do direito e da política (2011, pp. 158-159).

Esses pares acima citados, desenvolvidos muitos séculos antes das formulações modernas de juristas, corroboram com a tese de que a ideia de representação política é uma forma de expressar essa “assinatura” teológico-filosófica de importantes conceitos da filosofia política moderna. Isso pode ser assim explicado: “[...] a ideia de representação política traz consigo um forte teor religioso, na medida em que a sanção política confirma a decisão divina – aos moldes da ideia de que a dinastia regente materializa na dimensão temporal o desígnio de Deus” (BOEIRA, 2018, p 159). Quer dizer, o poder temporal (imediato) nada mais faz que confirmar o poder espiritual (mediato). Longe de afastar a teologia cristã, a política assim concebida a confirma e a torna imanente nos atos de governo.

Ademais, uma série de debates foram realizados, a partir de meados do século XVI na Espanha, para discutir questões relacionadas à descoberta e ao domínio das terras recém-descobertas. Tais debates foram importantes para reformulações das doutrinas que embasam questões do direito

²⁰ GÓMEZ, 2005, p. 50: “[...] la modernidad se cimentó sobre una materialidad creada ya desde el siglo XVI con la expansión territorial española”.

²¹ Agamben (2011, p. 16), influenciado por Foucault e Melandri, apresenta o conceito de “assinatura” como ligado à transposição de um conceito originado em determinada área e transferido para outra sem se operar distinções profundas e, ao mesmo tempo, apagando-se o lugar de origem de tal conceito.

de guerra e da escravidão natural. Aqueles foram necessários não só para frear as arbitrariedades perpetradas pelos espanhóis no empreendimento colonial, como também para estabelecer quais eram as regras jurídicas justas para garantir o domínio espanhol.

Nesse contexto, o papel exercido por teólogos tomistas, como Vitória, foi central para a realização de tais debates. A dirimição de dúvidas a respeito das importantes questões relacionadas à colonização passava pelo argumento da “autoridade dos sábios”, doutos nas questões divinas e, conseqüentemente, nas temporais. Tamanha a relevância de tal contribuição que os doutos da igreja “abordavam constantemente os assuntos jurídicos, em especial o direito público, não hesitando em transcorrer sobre os mais transcendentais capítulos da filosofia jurídica e política e deixando aos juristas de profissão a tarefa menos brilhante do comentário e da exegese” (BOEIRA, 2018, p. 126).

As questões relativas aos indígenas americanos, pois, eram decididas pelos ensinamentos dos teólogos juristas espanhóis para quem o estatuto jurídico conferido àqueles era de súditos da coroa espanhola, embora contivessem organização política e governantes próprios. Tal determinação coadunava-se com o vínculo e subordinação entre os poderes temporal e espiritual, já que “[...] o fim do poder espiritual é a felicidade final e, por outro lado, o fim do poder civil é a felicidade social; então o poder temporal está sujeito ao espiritual” (VITÓRIA, 1975, p. 65; tradução nossa)²².

Portanto, devemos perceber as conexões entre o pensamento da escolástica espanhola, na figura de Francisco de Vitória, e a própria realização do empreendimento colonial nos territórios americanos. Longe de tal conexão ser acidental no século XVI, ela é constitutiva da própria compreensão da gestação do mundo moderno e de algumas questões presentes na contemporaneidade, tal como a imanência da teologia cristã na organização da vida coletiva no Ocidente.

Considerações Finais

As reflexões aqui desenvolvidas não pretendem, de forma alguma, trazer pontos finais acerca da temática, pois, afinal, as conexões estabelecidas e a própria articulação entre elas pode ter desdobramentos que esse texto não pretendeu ou não poderia alcançar.

Somado a isso, a compreensão dos vínculos estreitos entre a teologia cristã e a política ocidental, gestada na criação do primeiro império da modernidade, pode apontar também para o melhor entendimento de dois paradigmas centrais que regem nossa vida na contemporaneidade: a

²² VITÓRIA, 1975, p. 65 “[...] el fin de la potestad espiritual es la felicidad final y, em cambio, el fin de la potestad civil es la felicidad social; luego la potestade temporal está sujeta a la espiritual”.

política e a economia. Ambos tributários também das formulações teóricas desses teólogos juristas espanhóis.

Tamanha relevância dessa contribuição permite afirmar, sem sobressaltos, que se há na atualidade o “domínio arrasador do governo e da economia sobre uma soberania popular esvaziada de qualquer sentido, isso significa talvez que as democracias ocidentais estejam pagando as consequências políticas de uma herança teológica que, por intermédio de Rousseau, assumiram sem se dar conta” (AGAMBEN, 2011, pp. 298-299).

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *O reino e a glória – uma genealogia teológica da economia e do governo*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- BOEIRA, Marcus Paulo Rycembel. *A Escola de Salamanca e a fundação constitucional do Brasil*. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2018.
- BUENO, José Luis Cendejas. “Justicia, mercado y precio em Francisco de Vitoria”. *Revista Empresa y Humanismo*. Vol. XXI, nº1, 2018.
- CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Tradução de Maria de Lourdes Menezes; revisão técnica Arno Vogel. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.
- GÓMEZ, Santiago Castro. *La hybris del punto cero: ciencia, raza e ilustración en la Nueva Granada (1750-1816)*. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2005.
- GONZÁLEZ, Miguel Anxo Pena. “Aproximación histórica al concepto Escola de Salamanca”. *Revista Salmanticensis*, n. 52, ano 2005, pp. 69- 119.
- MARAVALL, Jose Antonio. *Antiguos y Modernos: visión de la historia e idea de progreso hasta el Renacimiento*. Madrid: Alianza, 1998.
- MARTÍN, M. Andrés. La facultad de Teología. In: ROBLES, L.; ÁLVAREZ, M. Fernández; BEZARES, L. E. Rodríguez-San Pedro (Orgs.) *La Universidad de Salamanca*. Vol. II. Atmósfera intelectual y Perspectivas de investigación. Salamanca: Ediciones Universidad Salamanca, 1990.
- OLIVEIRA, Júlio Aguiar de; LESSA, Bárbara Alencar Ferreira. “A Teoria do Direito Natural de Tomás de Aquino na Filosofia do Direito Contemporâneo”. *Revista Opinião Jurídica*, Fortaleza, v. 12, p. 208 – 231, 2014. Disponível em <http://periodicos.unichristus.edu.br/index.php/opiniaojuridica/article/view/213>. Acesso em 15 mai. 2021.
- PELAYO, Marcelino Menéndez. *Ensayos de Crítica Filosófica*. III - Algunas consideraciones sobre Francisco de Vitoria y los orígenes del Derecho de Gentes: contestación al discurso de entrada de Don Eduardo de Hinojosa en la Real Academia de la Historia, el 10 de marzo de 1889. Disponível em: <http://www.larramendi.es/en/corpus/unidad.do?idCorpus=1000&idUnidad=100778&posicion=1> Acesso em 3 dez 2018.
- PEREIRA, Antônio Celso Alves. “Os teólogos ibéricos da segunda escolástica e a fundação da Economia Moderna”. *RFD - Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, nº 34, dez. 2018.
- SANTOS, Ivanaldo Oliveira. “Tomás de Aquino e o século XIII”. *Revista Ágora Filosófica*, ano 17, n.1, jan/jun. 2017.
- SILVA, Rodrigo Henrique Ferreira da. “A linguagem política do bom governo nas *Leis Novas*: Francisco de Vitoria e o tomismo espanhol, 1493 – 1543”. *Dissertação*. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNICAMP. Campinas, 2016.

SOTO, Jesús Huerta de. “Escolásticos: uma entrevista”. *Austrian Economics Newsletter (Mises Institute)*. Publicada em português pela Revista Calibre, n. 15, mar. 2017. Disponível em: <<http://revistacalibre.blogspot.com.br/2017/03/escolasticos-uma-entrevista-com-jesus.html?view=timeslide>>. Acesso em: 08 abril. 2021.

TOMÁS DE AQUINO. *Do governo dos príncipes ao rei de Cipro*. São Paulo: Edipro, 2013.

VALIENTE, Pedro José Pérez. *Derecho público hispánico*. Madrid: CEPC, 2000.

VITÓRIA, Francisco de. *Relecciones sobre los índios e el derecho de guerra*. Madrid: Espasa-Calpe S.A, 1975.

Recebido em: 13/07/2021

Aprovado em: 25/11/2021